

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Estimativa do impacto orçamentário - financeiro, relativo a concessão, ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita

(Art. 14, incisos I e II da lei complementar 101/2000)

Isenções, anistias, benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia que decorram renúncia de receita

DESCRÍÇÃO DO BENEFÍCIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL DE RENÚNCIA DE RECEITA	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO NO PERÍODO DE 2022 A 2024		
				2023	2024	2025
Desconto de até 100%(100 por cento)	1118.0.11.40 Multas e juros da dívida ativa do IPTU	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.	100.000,00	Não haverá	Não haverá	Não haverá

Desconto de até 100%(100 por cento)	1118.0.23.30 Multas e juros da dívida ativa do ISS	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.	20.000,00	Não haverá	Não haverá	Não haverá
Desconto de até 100%(100 por cento)	1121.0.11.40 Multas e juros da dívida ativa de taxas	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa de receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.	25.000,00	Não haverá	Não haverá	Não haverá

Cruzeiro do Sul, 05 de junho de 2022



Márcio Almíro das Chagas
Contador - CRC/RS 50541